Documento Assinado Digitalmente por: CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12ae10b4-a953-4f5f-8428-c2af3f5690f5

Relatório do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB / Orobó-PE sobre a aplicação dos recursos destinados à Educação Básica:

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019, às treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Centro, Orobó-PE, nós, conselheiros titulares do referido conselho e/ou suplentes (na ausência dos titulares), abaixo assinados, reunimo-nos, para analisarmos e debatermos acerca da Aplicação dos Recursos repassados ao nosso município via FUNDEB, no exercício financeiro/2018. Iniciando os trabalhos, a senhora Simone Alves, presidente do CMF/Orobó-PE, saudou os presentes, proferiu uma mensagem reflexiva e destacou mais uma vez para os conselheiros os compromissos e direcionamentos deste conselho e a importância de acompanhamento e controle social de recursos enviados ao nosso município. Continuando, repassou para os conselheiros, cópias dos documentos enviados pelo setor contábil da Prefeitura Municipal de Orobó, para apreciação e análise dos conselheiros presentes, e, se achado conforme, emitirem parecer favorável em relação à Prestação à Prestação de Contas dos recursos destinados à Educação. E assinalou ainda que, caso encontrem alguma irregularidade e descumprimento da lei, neste processo de aplicação dos recursos, os conselheiros podem solicitar maiores esclarecimentos sobre o fato, a quem de direito, como também, surgirem e cobrarem que a irregularidade seja sanada o mais rápido possível, estando os mesmos resguardados pelas atribuições inerentes ao cargo de conselheiros, e desta forma, ainda podem emitir um parecer aprovando com ressalvas, se necessário. Após as observações feitas pela presidente Simone Alves, houve um momento de análise coletiva. E na sequência, nós conselheiros, detectamos que, conforme os demonstrativos financeiros e demais documentos apresentados a este conselho, a aplicação dos valores devidos à Educação Básica no nosso município, ocorre do seguinte modo: foram destinados 72,52% na remuneração dos profissionais do magistério, respeitando-se o percentual mínimo de 60% e o restante do percentual, conforme lei, destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica. Desta forma, concluímos e julgamos regular a Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do FUNDEB/Orobó-PE. Considerando-se também, as observações e constatações feitas por parte dos conselheiros, no tocante às ações públicas realizadas em Orobó, em prol do pleno desenvolvimento da Educação e do destaque do município nas avaliações (estaduais e nacionais), que visam medir o índice de desenvolvimento da educação.

Orobó, 13 de março de 2019.

Bimone alves da Silva

	_	/			,
6	de	ele-	Le K	1 Am	-/-
Eudes	Vasconce	los de Ar	ruda		0
/					



Representante Titular da Secretaria de Administração

Rosilen, Melânia da Silva Rosilene Melânia da Silva

Represente Titular da Secretaria de Educação

Nadja Maria de Oliveira

Representante Suplente da Secretaria de Educação

Roberta Maria da Silva

Representante Titular dos Professores das Escola Públicas Municipais

Adeilda Haria Hendes da Silva.

Representante Suplente dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Josefa Baracho de Oliveira

Representante Titular dos Servidores Técnicos-Administrativos das

Escolas Públicas Municipais

toianedisouza Oliveira.

Representante Titular dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Leconor alluquerque agriar Lutera mineus

Leonor Albuquerque Aguiar Interaminense

Representante Suplente do Conselho Municipal de Educação

Marcicleide ida Sihra Danier

Representante Titular do Conselho Tutelar



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB — OROBÓ-fili https://dec.toc.pp.gov.br/eppv.uld.po.cossum.co.gov.br/eppv.uld. Conselho, referente ao exercício financeiro de 2018, observamos que quanto à aplicação na Educação Básica dos valores devidos, foram destinados 72,52% na remuneração dos profissionais do magistério, sendo o mínimo 60%, conforme as leis que regem as questões relacionadas aos recursos do FUNDEB e que os recursos restantes foram direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, realizados na Educação Básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; art. 21 da Lei Federal nº 11.494/97 e art. 212 da Constituição Brasileira. Assim sendo, este Conselho Municipal do FUNDEB - CMF/Orobó-PE, opta pela APROVAÇÃO das contas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, dos valores que foram repassados ao município de Orobó-PE, conforme atestam as peças contábeis e financeiras do referido processo de execução dos recursos enviados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Orobó, 13 de marco de 2019.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB/Orobó-PE